



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 18/11/22

Adriano Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc. Operacional III  
Decreto n° 549/2021

DECRETO N°. 1.384, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022.

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo n°. 2022009520;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município n° 596/2022 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **DÉBORAH DO ROSÁRIO FRANCO DIAS FIQUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Procuradoria Geral do Município, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 30 de agosto de 2.022.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal